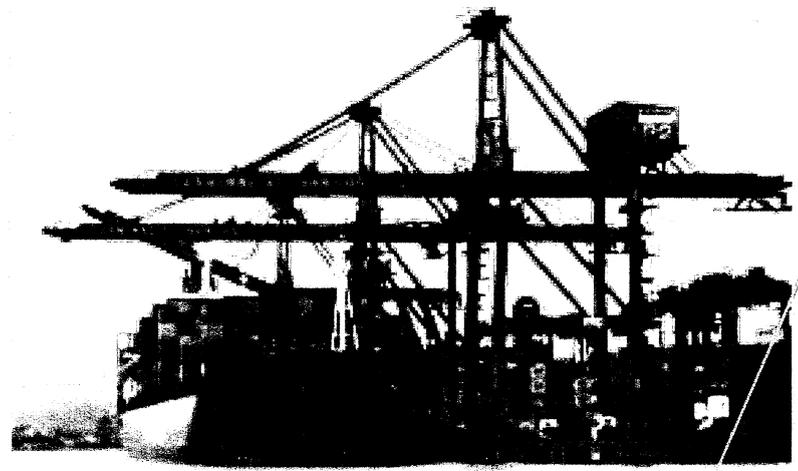


1616

J. Veste com
interesses, com
liga p/ as Vias de Santos e
publicação nº 26".
S. Paulo, 17/01/11



OGMO

Órgão Gestor de Mão de Obra

Trabalho técnico de Perícia Judicial alicerçado nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 858 de 21/10/1999, nº 971 de 06/04/2000 e suas Normas NBCT13 e NBCT2,



Capital Consultoria

Avaliadora e Consultora Judicial

GRUPO CAPITAL

16/4

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO, DRA. OLGA VISHNEVSKY FORTES
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÕES, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO.**

Referência: Juízo auxiliar em execução.

Processo nº 50088.2010.000.02.00-0

Requerente: Juízo *ex officio*

Requerido: OGMO – Órgão Gestor de Mão-de-obra

*“A coragem é a primeira das qualidades humanas,
por que garantem todas as outras”.*

Aristóteles.

ALEXANDRE URIEL ORTEGA DUARTE, Perito Judicial alicerçado nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 858 de 21/10/1999, nº 971 de 06/04/2000 e suas Normas NBCT13 e NBCT2, nomeado e devidamente compromissado nos autos do processo em epígrafe, uma vez concluído o trabalho técnico que lhe fora delegado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para solicitar a juntada do presente:

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Página 2 de 12
Capital Consultoria
Rua Silvia nº 110 – sala 52 – Bela Vista
CEP 01331-010 São Paulo/SP
www.viacapital.com.br
Tel.: 11.3057.0538

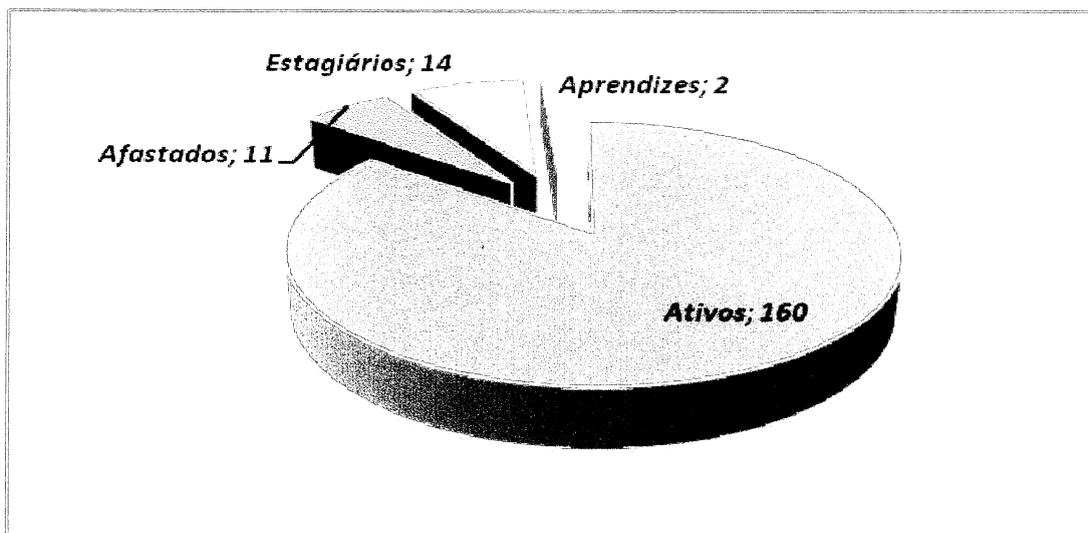




Evidências técnicas

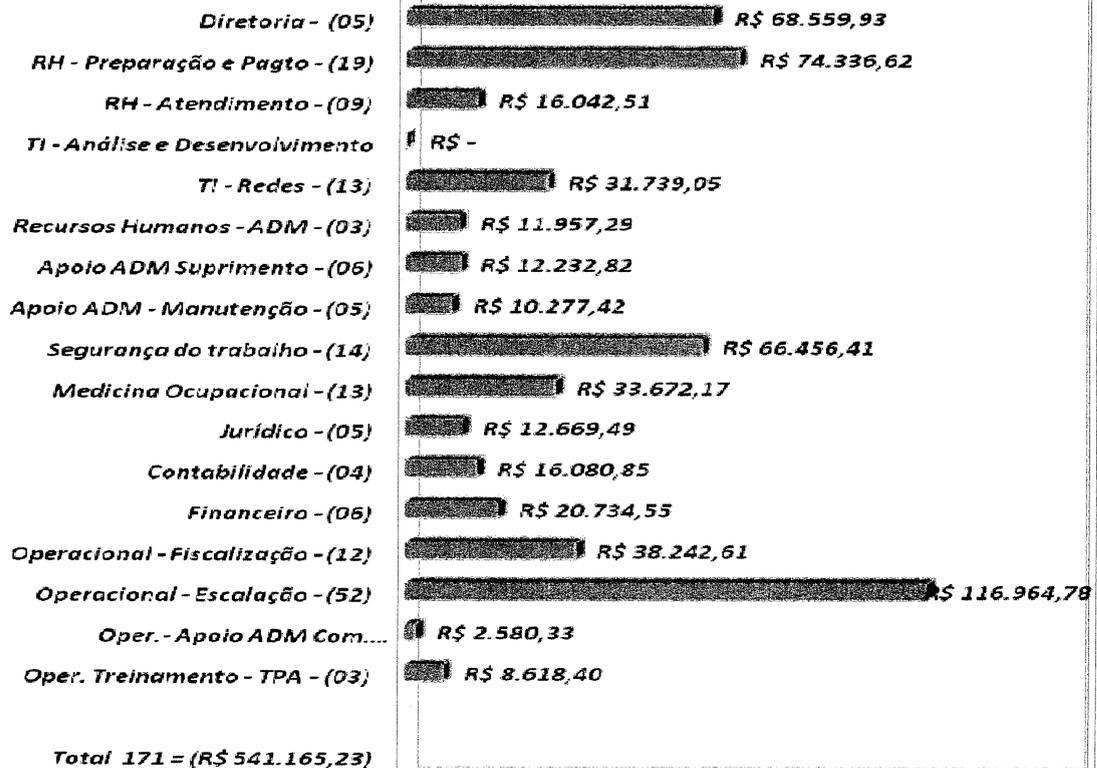
1. Colaboradores

- **Visão atual** – De acordo com documentos apresentados do período de outubro de 2010 ocorreu algumas alterações devido à reestruturação movida junto aos departamentos, apontamos os colaboradores diretos, registrados em carteira divididos em setores administrativos, financeiros e de fiscalização, entre outros, apuramos um total de 171 (cento e setenta e um) colaboradores, perfazendo o total desta despesa em R\$ 541.165,23 (quinhentos e quarenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).
- Esta despesa está atualmente custeada pelos recursos oriundos das contribuições (mensalidades) que são pagas por operadores portuários à OGMO, seus colaboradores são contratados em regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), com salários fixos e pré-acordados pela categoria sindical.
- **Quadro atual** – Apresentou algumas alterações referentes à (02) rescisões e (05) admissões.





Folha por centro de custo - out.2010

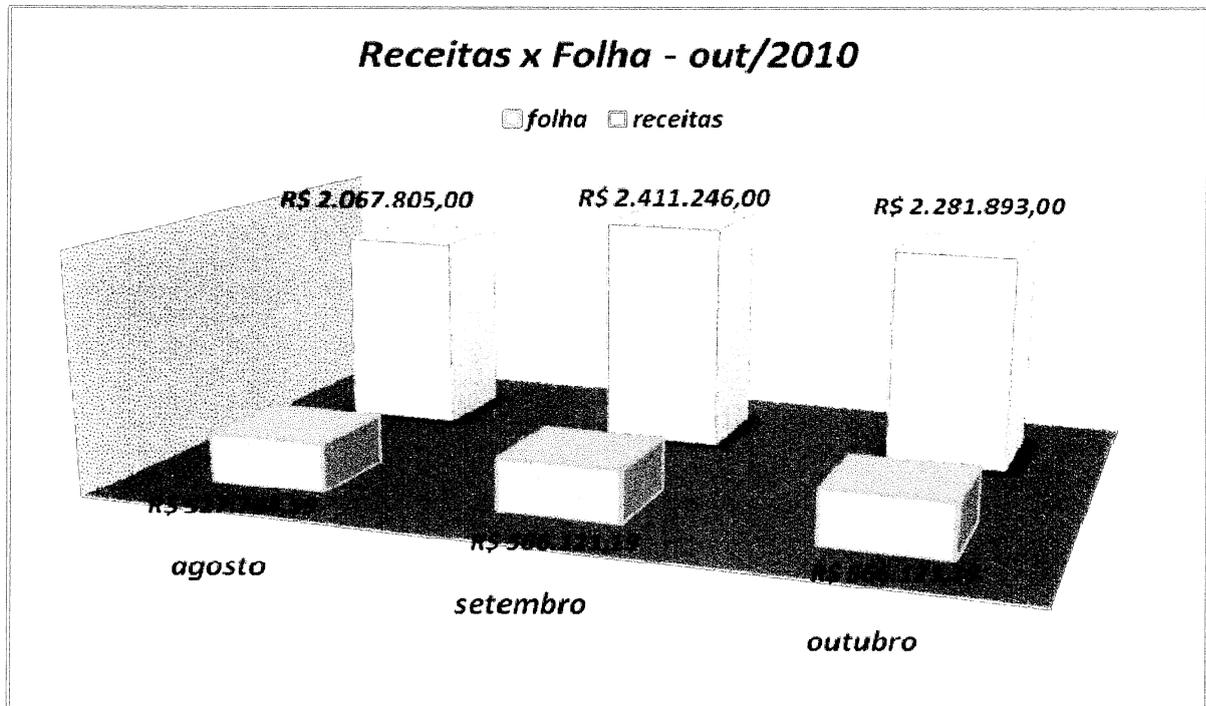


- **Comparativo** – No item a seguir nosso demonstrativo ressalta o quanto a despesa de folha compromete em percentual o valor das receitas dentro do mês o que atualmente são tratados com grande preocupação dos administradores da empresa, tentando adequar seus cargos e salários a contento do que necessitam.

Receitas x Folha	Agosto	Setembro	Outubro
Receitas	R\$ 2.067.805,00	R\$ 2.411.246,00	R\$ 2.281.893,00
Folha	R\$ 527.744,59	R\$ 566.121,19	R\$ 541.165,23
	25,52%	23,48%	23,72%



Handwritten signature and initials



2. RELAÇÃO DE FORNECEDORES

➤ **Movimentação** – Todas as movimentações ocorridas neste item são destinadas na grande maioria para o fornecimento de materiais de manutenção predial, áreas administrativas, higiene e limpeza e algumas empresas de prestação de serviços. Os comprovantes de pagamentos foram apresentados a esta administradora, e devidamente conferidos com as liquidações, salientamos que todas as prestações de serviços e melhorias de infraestrutura estão fortemente unidos a um padrão de qualidade que obrigatoriamente têm que ser seguido para que se enquadrem aos regimentos do OGMO e atendimento dos TPA's.

3. PROCESSOS CIVIS E TRABALHISTAS

➤ **Intimação** – Diante da intimação expedida pela Juíza Federal do Trabalho, Dra Olga V. Fortes, onde a mesma solicita a transferência imediata do saldo de uma conta de fundo de investimento, que foi determinado em R\$ 682.976,83, valor este que será utilizado para a amortização do saldo devedor



[Handwritten signature]



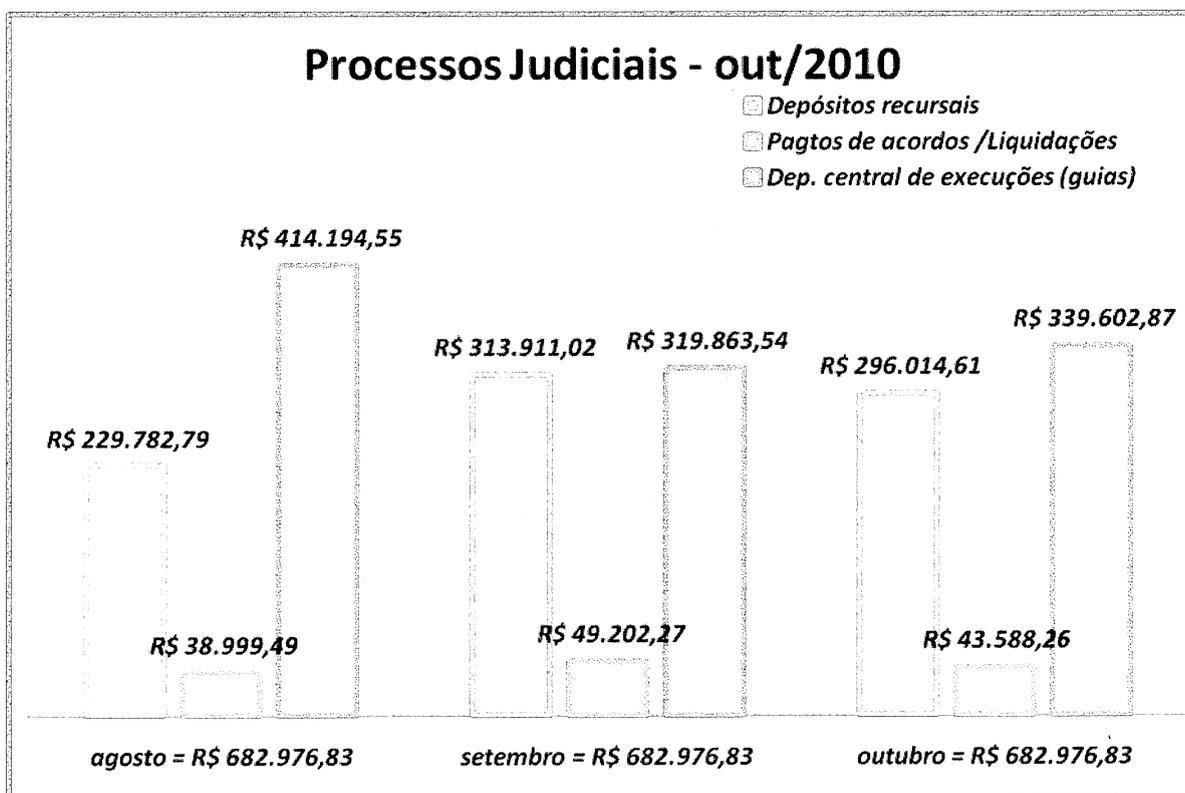
16/11

dos processos trabalhistas, contudo deste valor poderiam descontar os valores utilizados para depósitos recursais, acordos / liquidações e respectivas custas que já estão em curso e que tem mantido uma média de R\$ 250.000,00/mês, sendo o saldo remanescente utilizado para os depósitos para central de execuções.

➤ Seguimos com a demonstração dos pagamentos do último trimestre

Processos Judiciais

	Agosto = R\$ 682.976,83		Setembro = R\$ 682.976,83		Outubro = R\$ 682.976,83	
Depósitos recursais	R\$	229.782,79	R\$	313.911,02	R\$	296.014,61
Pagos de acordos /Liquidações	R\$	38.999,49	R\$	49.202,27	R\$	43.588,26
Dep. central de execuções (guias)	R\$	414.194,55	R\$	319.863,54	R\$	339.602,87



➤ **Processos** – Atualmente a periciada administra uma média de 50 processos trabalhistas contra o OGMO, sendo que 02 deles foram devidamente liquidados junto aos autores e 10 desses processos estão sendo quitados através de garantias de embargos, sendo que os demais processos estão distribuídos em sete varas da Justiça do Trabalho de Santos.



[Handwritten signature]



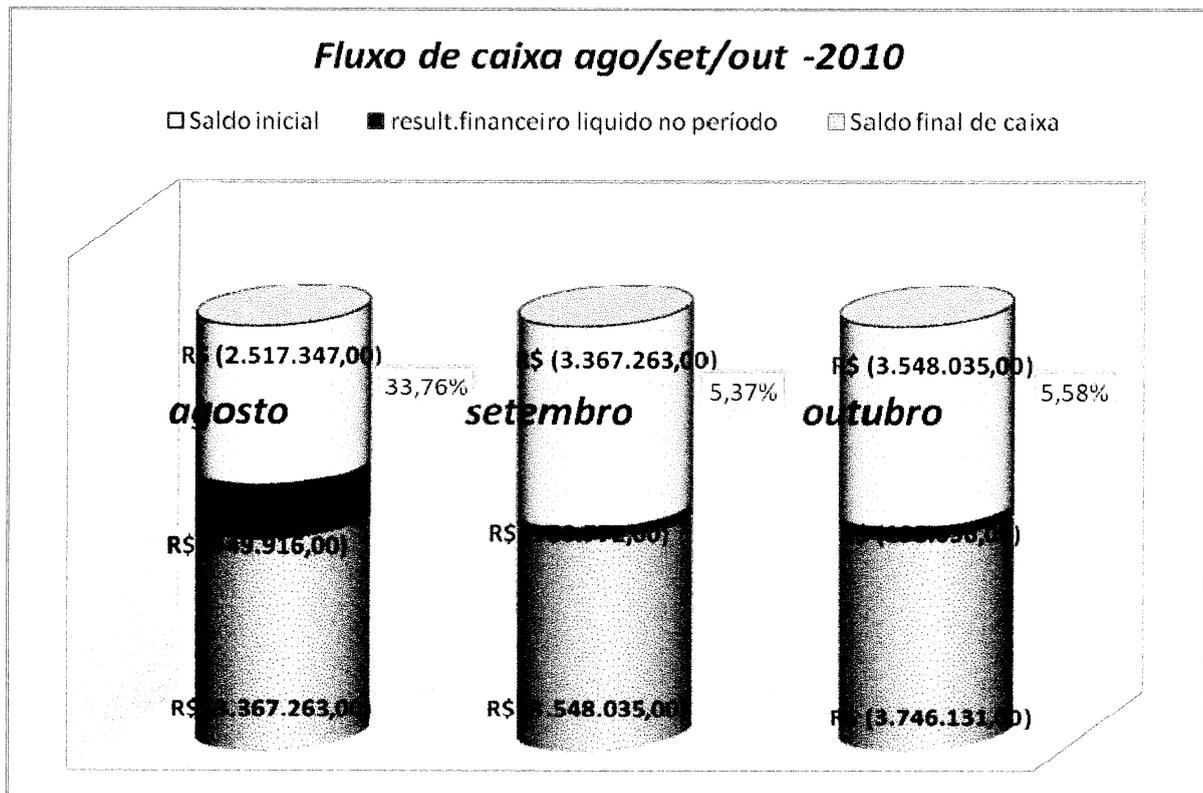
36/2010

- Indicamos abaixo os maiores processos, em valores reclamados, evidenciando os valores iniciais em comparação com as atualizações, sendo estes discutidos em juízo conforme relatado pelo departamento jurídico da periciada.

Evidências técnicas

1. Fluxo de caixa

- **Análise** - O fluxo financeiro apresenta o desencaixe do último trimestre e vem apresentando uma evidência negativa mês a mês. A variação do período apresentou de julho para agosto aproximadamente em 33% em virtude do depósito judicial cujo pagamento ficou acumulado em dois períodos, entretanto em agosto o percentual apresentado mudou radicalmente ficando em aproximadamente em 5%.



Qui?

36

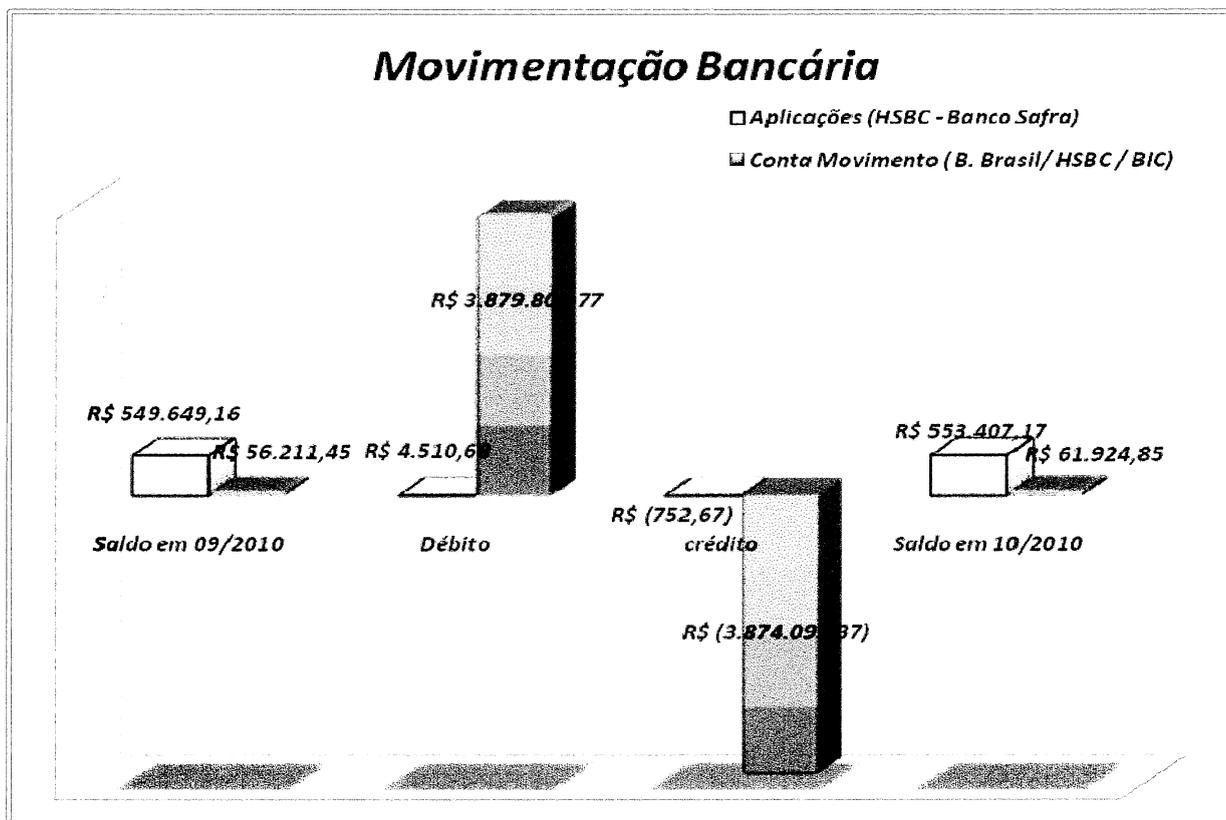




16/09

4. EXTRATOS BANCÁRIOS e aplicações financeiras

- **Movimentação** – A movimentação financeira da recuperanda está concentra em (03) bancos são eles Bancos do Brasil, HSBC Bank Brasil S/A, Banco Safra, demonstramos a seguir a movimentação geral que foi realizada no mês de setembro de 2010.
- Entendemos que o mês apresentou movimentação satisfatória uma vez que o saldo final ficou acima do esperado.



- **Aplicações financeiras** - As aplicações financeiras se concentram em dois bancos Banco HSBC Brasil e Banco Safra sendo que os investimentos são CDB e renda fixa em DI com taxas pré-fixadas produtos com maior segurança e liquidez imediata, seguindo conforme demonstrado no gráfico.



Mani



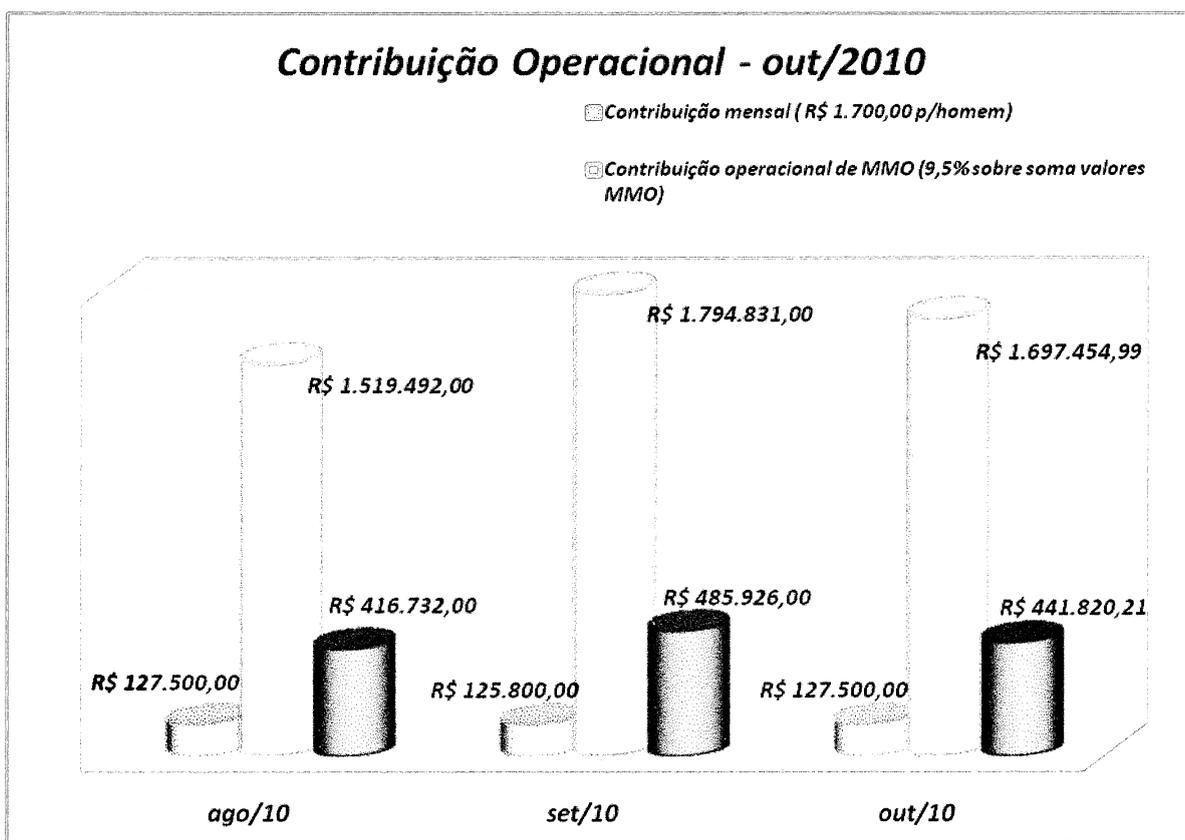
1624

5. CONTRIBUIÇÕES OPERACIONAIS E MENSAIS

➤ **Apresentação** - Foi entregue a esta administradora a lista de pagamentos efetuados pelos operadores, referente às contribuições mensais pagas a título de associativismo junto ao OGMO, sendo utilizadas sobre a prestação de serviços de mão obra dos TPA's (Trabalhadores Portuários Avulsos), o valor desta mensalidade atualmente está fixada em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), apresentaram ainda outra relação onde nos mostra as entradas dos valores referentes ao pagamento dos serviços prestados pelos TPA's, com base nesta lista o OGMO retém em sua conta um percentual a título de manutenção para dos custos administrativos e da estrutura para a prestação dos serviços de mão de obra, mantendo o cadastro dos TPA's.

Conforme informação repassada, as únicas fontes de renda do OGMO são:

	Ago/10	Set/10
Contribuição mensal (R\$ 1.700,00 p/homem)	R\$ 127.500,00	R\$ 125.800,00
Contrib. Oper. de MMO (9,5% sobre soma vlrs MMO)	R\$ 1.519.492,00	R\$ 1.794.831,00
Contrib. Oper. sobre pagamentos (R\$ 4,33) p/homem	R\$ 416.732,00	R\$ 485.926,00

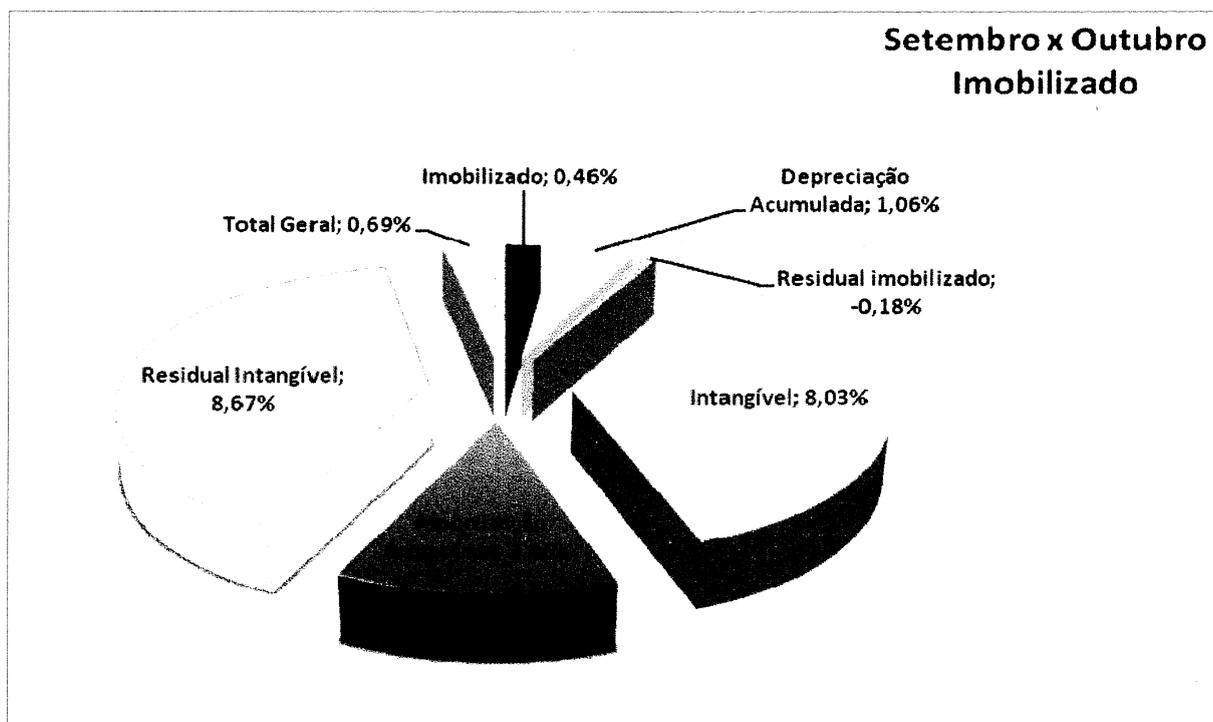




16/25

6. IMOBILIZADO

- **Melhorias** – A periciada vem realizando mensalmente constantes melhorias em sua infraestrutura a fim de atender as exigências solicitadas junto ao OGMO para o atendimento adequado aos TPA's (Trabalhadores Portuários Avulsos) situação que estamos acompanhando em constantes visitas à periciada para constatar se o recurso está sendo empregado e se houve melhorias a contento do esperado.
- Os valores apresentados anteriormente sobre o ativo imobilizado não vinha apresentando atualizando uma vez que a periciada estava em momento de readequação de seu sistema de ERP's e o mesmo não estava tratando este item, portanto este processo foi sanado e a partir deste período os valores estão de acordo com o DRE e Balanço.



[Handwritten signature]





16/06

7. CONCLUSÃO

- **Relato** – Seguimos com nossas diligências à periciada para que possamos constatar e juntarmos nosso parecer segundo fora determinado por Vossa Excelência acerca do que nos fora delegado, após detectarmos a necessidade de confronto de informações e comprovantes junto à gestão administrativa do OGMO, a fim de fazermos valer suas determinações acerca de cumprimentos na íntegra à luz da Lei 8.630/93.
- Ressaltamos ainda que, o valor determinado para depositado é resultado do valor principal R\$ 682.976,83 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo deste abatidos os valores despendidos com o pagamento de acordos, liquidações de sentença e depósitos recursais, conforme abaixo demonstrado e cujos comprovantes foram devidamente recolhidos e conferidos por esta administradora.

Processos Judiciais

	Julho = R\$ 682.976,83	Agosto = R\$682.976,83	Setembro = R\$ 682.976,83
Depósitos recursais	R\$ 243.240,12	R\$ 229.782,79	R\$ 313.911,02
Pagtos de acordos /Liquidações	R\$ 38.741,55	R\$ 38.999,49	R\$ 49.202,27
Dep. central de execuções (guias)	R\$ 414.144,95	R\$ 414.194,55	R\$ 319.863,54

- **Procedimento mensal** - Fora designado à data de 25 de cada mês para que o OGMO realize os depósitos judiciais destinados ao pagamento e/ou garantia dos processos em fase de execução perante as Varas Federais do Trabalho de Santos, em atendimento a Portaria CP/CR 01/2009.
- Em resumo, vemos a compatibilidade do OGMO frente às ações trabalhistas. A análise deu-se a partir do total de valores arrecadados, e, descontadas as importâncias referente ao seu custeio, pessoal e investimentos. O saldo representa a real capacidade de honrar os compromissos em depósito para a Central de Penhoras.
- Seguimos com demonstrações que demonstram a capacidade de cumprir seus compromissos que apresenta a periciada no período acumulado do ano de 2010.





3624

8. ANEXOS

Seguem anexo, ao presente relatório, os seguintes documentos:

1. Fluxo de caixa (período setembro/outubro/novembro);
2. DRE/Balancete – acumulado até novembro/2010
3. Composição analítica dos processos judiciais
4. Contribuição Operacional analítico/sintético.

Sendo o que tínhamos a relatar.

Agradecemos a confiança depositada e esperamos ter contribuído para o alcance os objetivos ao processo.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

São Paulo (SP), em 10 de janeiro de 2011.

Dr. ALEXANDRE URIEL ORTEGA DUARTE

Dr. LUIZ CLÁUDIO MONTORO MENDES

